



Concurso Vinhos e Destilados do Brasil

São Paulo, 14 a 16 de Abril de 2020

REGULAMENTO

PARA DESTILADOS

I. Dos objetivos O Brasil começa a ser reconhecido internacionalmente, graças aos esforços das entidades envolvidas no processo produtivo, como um país produtor de destilados de qualidade, e a cada dia esse prestígio aumenta, com a conquista de importantes prêmios internacionais. Em função dessa realidade, o 18º Concurso Vinhos e Destilados do Brasil se propõe a atingir dois objetivos principais:

1. Destacar diante do maior mercado brasileiro a crescente produção de destilados de qualidade, promovendo ao mesmo tempo a divulgação na mídia brasileira do reconhecimento internacional à qualidade do produto brasileiro.

2. Atrair ao Brasil formadores internacionais de opinião para que difundam, em seus meios de comunicação, informações relativas a produtos nacionais de alta qualidade. O 18º Concurso Vinhos e Destilados do Brasil se posiciona como uma importante vitrine do setor para os mercados internacionais de exportação.

II. Da inscrição Cada amostra concorrente deve apresentar-se com seu respectivo formulário de inscrição, totalmente preenchido e enviado por email ou Correio à M&P Editora Ltda., av. São Camilo, 412, conjunto 12, CEP 06709-150, Granja Viana, Cotia, SP, email: concurso@vinhomagazine.com.br antes de 23 de Março de 2020.

III. Da procedência Cada destilado concorrente deve provir de um lote homogêneo de pelo menos 1 hectolitro e estar engarrafado preferencialmente com o rótulo comercial de apresentação ou, em caso de amostra, com etiqueta que contenha as mesmas características e informações do rótulo, de acordo com as leis vigentes.

IV. Da forma de envio Cada amostra concorrente deve apresentar-se em três garrafas etiquetadas de 750 ml (ou volume correspondente) e chegar ao endereço indicado antes de 23 de Março de 2020. Todo envio deve incluir nota fiscal de simples remessa com descrição dos destilados anexos.

V. Custos de inscrição e pagtos. Cada destilado concorrente terá custo de inscrição de R\$ 420,00 para uma amostra; de R\$ 400,00 para até cinco amostras; de R\$ 380,00 para mais de cinco amostras inscritas por uma só casa produtora: sempre preço por rótulo ou produto. O valor pode ser pago por depósito bancário, e não inclui quaisquer outras despesas adicionais acarretadas pela participação, tais como porte ou remessa dos produtos. Toda inscrição que não esteja paga até o dia 23 de Março de 2020 será desconsiderada, independentemente da chegada dos produtos à promotora. Em nenhum caso haverá a devolução dos produtos enviados para a promotora, ainda que não tenham sido degustados. Nesse caso, eles ficarão à disposição do produtor, que terá 30 dias para retirá-los no endereço da empresa promotora.

VI. Dos jurados e degustações A organização do concurso designará os jurados de degustação em função de sua reconhecida experiência e capacidade internacional como degustadores. As sessões de prova se desenvolverão estritamente às cegas.

VII. Dos prêmios Os destilados que obtenham durante as sessões de prova as respectivas pontuações necessárias, receberão os seguintes prêmios: Grande Medalha de Ouro; Medalha de Ouro, Medalha de Prata. O total de medalhas outorgadas, de acordo com a pontuação, não poderá ultrapassar a 30% dos destilados inscritos. O 18º Concurso Vinhos e Destilados do Brasil certificará cada prêmio outorgado com um diploma que identificará exatamente o destilado premiado. As destilarias podem mencionar livremente os prêmios obtidos nos rótulos de seus destilados ou em outros suportes. Por outro lado, os organizadores do 18º Concurso Vinhos e Destilados do Brasil se reservam o direito de comercializar com exclusividade impressos autoadesivos das medalhas do concurso, bem como se reservam os direitos de reprodução destas medalhas sobre rótulos, contrarrótulos e outros suportes.

VIII. Das categorias Cada destilado deve ser inscrito em uma das categorias indicadas mais adiante, e somente em uma delas, com menção a seu respectivo número. Os organizadores se reservam o direito de suprimir ou criar novas categorias em caso

de que o número de inscrições o justifique.

1.1. Destilado simples de cana de açúcar (sem amadurecimento em madeira, sem adição de qualquer outro produto ou composto)

1.2. Destilado simples de cana de açúcar (com amadurecimento em madeira, sem adição de qualquer outro produto ou composto)

1.3. Destilado composto/adicionado/adoçado de cana de açúcar (sem amadurecimento em madeira). Pode conter elementos adoçantes, edulcorantes, aromatizantes e flavorizantes, desde que descritos nos termos legais.

1.4. Destilado composto/adicionado/adoçado de cana de açúcar (com amadurecimento em madeira). Pode conter elementos adoçantes, edulcorantes aromatizantes e flavorizantes, desde que descritos nos termos legais.

2.1. Destilado simples de bagaço de uva, tipo grappa ou bagaceira (sem amadurecimento em madeira, sem adição de qualquer outro produto ou composto)

2.2. Destilado simples de bagaço de uva, tipo grappa ou bagaceira (com amadurecimento em madeira, sem adição de qualquer outro produto ou composto)

2.3. Destilado simples de bagaço de uva, tipo grappa ou bagaceira (sem amadurecimento em madeira). Pode conter elementos adoçantes, edulcorantes, aromatizantes e flavorizantes, desde que descritos nos termos legais.

2.4. Destilado simples de bagaço de uva, tipo grappa ou bagaceira (com amadurecimento em madeira). Pode conter elementos adoçantes, edulcorantes aromatizantes e flavorizantes, desde que descritos nos termos legais.

3.1. Destilado simples de vinho, tipo brandy ou conhaque (sem amadurecimento em madeira, sem adição de qualquer outro produto ou composto).

3.2. Destilado simples de vinho, tipo brandy ou conhaque (com amadurecimento em madeira, sem adição de qualquer outro produto ou composto)

3.3. Destilado simples de vinho, tipo brandy ou conhaque (sem amadurecimento em madeira). Pode conter elementos adoçantes, edulcorantes, aromatizantes e flavorizantes, descritos nos termos legais.

3.4. Destilado simples de vinho, tipo brandy ou conhaque (com amadurecimento em madeira). Pode conter elementos adoçantes, edulcorantes, aromatizantes e flavorizantes, desde que descritos em rótulo, nos termos legais.

4.1. Destilados de cana de açúcar, cereais ou outros, caracterizados como gins

4.2. Destilados de cana de açúcar, cereais ou outros, caracterizados como vodkas

4.3. Destilados de mandioca, caracterizados como tiquiras

4.4. Destilados de cana de açúcar, cereais ou outros, caracterizados como uísques

5.1. Licores de frutas diversas, com base em destilados alcoólicos de cana de açúcar

IX. Considerações gerais

- A simples participação no concurso implica a plena e completa aceitação de todas as cláusulas do presente regulamento.

- A informação entregue no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do produtor, que assina o documento e se sujeita às penas da lei.

- A organização do concurso poderá controlar a veracidade dessa informação por qualquer meio legal.

- As destilarias inscritas assumem toda a responsabilidade pela inscrição de seus produtos e pelo transporte deles ao endereço referido.

- Os custos de inscrição, uma vez pagos, não são reembolsáveis em nenhum caso.

- Aos resultados do 18º Concurso Vinhos e Destilados do Brasil não cabem recursos de nenhuma ordem: são inapeláveis.

X. Programa As sessões de prova às cegas serão preferencialmente pelas manhãs. As provas decorrerão a portas fechadas, mas os produtores estão convidados a enviar um representante para presenciar o trabalho do júri, o qual deve guardar silêncio absoluto durante a degustação. Os resultados serão divulgados através das revistas "Spirits Magazine" e "Vinho Magazine", de circulação nacional, do canal Vinho Magazine TV e divulgados aos participantes – para a imprensa será encaminhada a lista com as bebidas que auferiram medalhas de Prata, Ouro e Grande Ouro através de assessoria de imprensa. Ela é de livre divulgação pelos produtores e pelas associações apoiadoras do evento.

Organização

spirits

VINHO